

câmara



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.277, DE 27 DE MARÇO DE 2.018

“Cria 01 (uma) vaga no quadro permanente do cargo de Fiscal Ambiental, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92, e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal Ambiental, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - As atribuições e os requisitos da vaga criada por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

FISCAL AMBIENTAL

1. Descrição Sintética

Fiscalizar, sob supervisão, o cumprimento das leis estaduais, federais e posturas municipais que regulam o meio ambiente, informando os resultados obtidos e propondo medidas, tais como: intimações, penalidades, prorrogação de prazo; sempre justificando a proposta.

2. Atribuições Típicas

2.1. Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamentos dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo.

2.2. Executar ações de preservação e/ou conservação de meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento do ecossistema em geral;

PUBLICAÇÃO NO

J.O.M. Nº 685

03 / 04 / 2018

Natalia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 217 / 2018 Data/Hora: 02/04/2018 15:38

Descrição:

LEIS

LEI Nº 4.277 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

- 2.3. Fiscalizar a qualidade das condições ambientais urbanas e rurais que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança de sua população;
- 2.4. Examinar os padrões de emissão de efluentes conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- 2.5. Verificar a validade do licenciamento ambiental;
- 2.6. Atender de forma efetiva as solicitações da comunidade quanto à existência de agravos ao meio ambiente, referente a corte, poda irregular, plantio e deposição de resíduos sólidos, resíduos verdes e resíduos da construção civil nas vias urbanas e rurais e logradouros públicos;
- 2.7. Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população;
- 2.8. Executar tarefas afins.

3. Requisitos

Ensino Médio Completo

Carteira Nacional de Habilitação para carro e moto

Atributos Especiais – Coordenação Motora

Vocabulário

Fator Numérico

Percepção

Memória

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito (27.03.2018).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista R\$ 374.736.300,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 374.736.300,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal Ambiental (março a dezembro) R\$ 23.454,40
Soma R\$ 23.454,40

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,006%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,006%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receitas Previstas R\$ 388.369.780,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 388.369.780,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal Ambiental R\$ 28.145,28
Soma R\$ 28.145,28

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,007%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,007%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receitas Previstas R\$ 410.627.680,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 410.627.680,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

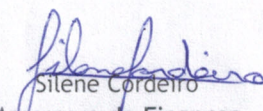
(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal Ambiental R\$ 28.145,28
Soma R\$ 28.145,28

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,007%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,007%

São João da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2018.


Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

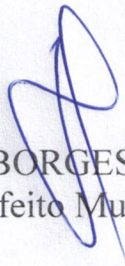

Silene Corderiro
Assessora de Finanças



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com criação de 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal Ambiental, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2018.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal